



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78



LEI 458/2014

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa e mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) nas seguintes contas da despesas:

05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
27.813.0011.1100		CONTRATO REPASSE 0304525-68/2009 ESPORTE E LAZER NA CIDADE	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
01171	00791	Transferências Públicas Federais	Valor: R\$ 3.023,10
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.543.0016.2107		PROGRAMA GESTÃO DO SOLO E ÁGUA	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
02551	00000	Recursos Ordinários Livres (Contrapartida)	Valor: R\$18.512,50
02552	00820	Transferências Públicas Estaduais	Valor: R\$ 166.612,50
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
02553	00820	Transferências Públicas Estaduais	Valor: R\$ 1.851,90

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

- ♦ rendimentos de aplicação financeira vinculados ao Contrato de Repasses nº 0304525-68/2009 do Ministério dos Esportes no valor de R\$ 3.023,10;
- ♦ repasses do Convênio celebrado com a SEAB, no Valor de R\$ 185.125,00 sendo R\$ 18.512,50 de contrapartida municipal;
- ♦ rendimentos de aplicação financeira vinculados ao Convênio celebrado com a SEAB, no valor de 1.851,90.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 29 de julho de 2014.


ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.